



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011695-2023-e - 13.00051.2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES**, representada pelo Sr. Secretário Adjunto **EDILSON PACHECO PINHEIRO**, brasileiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº 224576 SSP/RO e do CPF nº 220.326.572-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro De Apoio II – Alphaville, inscrito no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, neste ato representado pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora do RG. Nº 48.537.010-4 e do CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/PGM/2022**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, nos termos do Processo Administrativo nº 00600-00011695-2023e / 13.00051.2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011695-2023-e - 13.00051.2020**

estabelecimentos credenciados, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº001/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação do Contrato nº 047/PGM/2022** pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 18/08/2023;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo até o final do exercício financeiro estão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES:

– Projeto Atividade 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 (material para manutenção de bens moveis) no valor de R\$ 36.073,95 (trinta e seis mil setenta e s três reais e noventa e cinco centavos), conforme Empenho nº 4294-2023, e-DOC F3D9A31A;

– Projeto Atividade 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 (material para manutenção de bens moveis) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Empenho nº 4298-2023, e-DOC F63EF9C5.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMES quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 047/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011695-2023-e - 13.00051.2020

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2023.

EDILSON PACHECO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMES

RENATA NUNES Assinado de forma
 FERREIRA:3712 digital por RENATA
 NUNES
 3728840 FERREIRA:37123728840

RENATA NUNES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK
AMORIM SANTOS
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
 CN=C=BR, OU=CPM-Brasil, OU=34175682000118,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB S-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=pfbrasil,
 CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.08.10 12:42:41-03'00'
 Full PDF Render Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF Nº
 RG Nº

Edilaine Celestino Teodoro Silva
 000.864.262-44
 999.234.559/RO

NOME:
 CPF Nº
 RG Nº

Isisca Dantas da Silva Agostinho
 013096.212-03
 1135118 559/RO



Assinado por **Edilson Pacheco Pinheiro** - Secretário Adjunto - Em: 11/08/2023, 12:22:15



Assinado por **Edilaine Celestino Trajano Silva** - GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Em: 11/08/2023,
12:04:52